



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Concessão de Imóvel nº 087/2013**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE  
CONCESSÃO DE IMÓVEL Nº 087/2013, QUE FIRMAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL E RAQUEL SONARA FERREIRA 00052883043.**

**I - MUNICÍPIO DE VIADUTOS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.325/0001-09, com sede na Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Centro, Viadutos/RS.

**II – RAQUEL SONARA FERREIRA 00052883043**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Angelo Brancher, nº 378, bairro centro, na cidade de Viadutos/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.220.256/0001-70, neste ato representada pela Sra. **Raquel Sonara Ferreira**, inscrita no CPF sob o nº 000.528.830-43, portador da Cédula de Identidade nº 4082086903, expedida pela SJS/II RS, residente e domiciliada na cidade de Viadutos/RS.

As partes acima qualificadas celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Contrato de Concessão de Imóvel nº 087/2013, firmado em 26 de julho de 2013, acordando no que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência**

O prazo de vigência do Termo de Contrato de Concessão de Imóvel firmado em 26 de julho de 2013, nos termos da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado pelo período de 08 (oito) meses.

§ único. Sendo realizado processo licitatório no período de vigência do presente termo aditivo, o contrato será considerado rescindido.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do preço**

Os valores contratuais ficam fixados, em R\$ 292,05 (duzentos e noventa e dois reais e cinco centavos) mensais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Das disposições gerais**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Contrato e Termos Aditivos, que não colidam com o contido no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente, em três (3) vias de igual teor e forma, sob firmativa das testemunhas instrumentais.

Viadutos/RS, 23 de novembro de 2018.

---

**MUNICÍPIO DE VIADUTOS**  
**Claiton dos Santos Brum**  
Prefeito Municipal  
Concedente

---

**RAQUEL SONARA FERREIRA 0052883043**  
Raquel Sonara Ferreira  
Concessionário

**Avalistas:**

Neides Ferreira

\_\_\_\_\_ CNPF/MF nº 911.204.700-72

Tania Beatris Sbardelotto

\_\_\_\_\_ CNPF/MF nº 713.140.240-00

**Testemunhas:**

1. Paulo Sergio Lazzarotto  
CPF: 883.232.690-68

2. Fernanda Taise Dolinski  
CPF: 002.865.630-02